



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1976 /91

De, 06 de maio de 1991.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846, de 07 de agosto de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, parte do lote nº259, do Loteamento denominado "Núcleo Marília, com uma área de 300m², com os seguintes limites, ao Norte: com o lote nº260, ao Sul: com o lote nº258, ao Leste: com parte do lote nº259 e a Oeste: com parte do lote nº259. O lote de nº 259 pertence a FECOERN- Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do RN Ltda.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parnamirim(RN), 06 de maio de 1991.


Maria da Graça Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO